

Av. Osvaldo Jardim, 560, Santa Rita – Guaíba/RS - CEP: 92709-645 Telefone: (51) 3491 – 6746 Site: www.solontavares.com - E-mail: drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br

EDITAL Nº 03/2023

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Dr. Solon Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para ingresso nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE.

1. DOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA

Cursos	Forma de Desenvolvimento	Carga Horária	Estágio Supervisionado (Obrigatório)
Técnico em Eletroeletrônica	Concomitante e subsequente	1.200 horas	Não contempla.
Técnico em Informática	Concomitante e subsequente	1.200 horas	Não contempla.
Técnico em Redes de Computadores	Concomitante e subsequente	1.000 horas	Não contempla.

O curso **TÉCNICO em Eletroeletrônica:** tem como objetivo formar um profissional apto a planejar e executar a instalação e manutenção de equipamentos e instalações eletroeletrônicas industriais, observando normas técnicas e de segurança, projetar e instalar sistemas de acionamento e controle eletreletrônicos, propor o uso eficiente da energia elétrica, além de elaborar, desenvolver e executar projetos de instalações elétricas em edificações e em baixa tensão.

O curso **TÉCNICO em Informática:** tem por objetivo formar um profissional apto para desenvolver programas de computadores, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executar



Av. Osvaldo Jardim, 560, Santa Rita – Guaiba/RS - CEP: 92709-645 Telefone: (51) 3491 – 6746 Site: www.solontavares.com - E-mail: drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br

a manutenção de programas de computadores implantados.

O curso **TÉCNICO** em Redes de Computadores: tem por objetivo formar um profissional apto para instalar e configurar dispositivos de cominucação digital e programas de computadores em equipamentos de rede. Executar o diagnóstico e corrigir falhas em redes de computadores. Preparar, instalar e manter cabeamentos de redes. Configurar acessos de usuários em redes de computadores. Configurar serviços de redes, tais como: firewall, servidores web, correio eletrônico, servidores de notícias. Implementar recursos de segurança em redes de computadores.

2. DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no primeiro semestre dos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no ano letivo de 2024.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Os cursos técnicos são organizados de forma modular, e NÃO é previsto <u>Estágio Supervisionado</u> ao final do curso, e sim, um trabalho de conclusão, o qual é obrigatório para a conclusão do curso e realizado concomitante no último módulo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. **PERÍODO:** 13/11/2023 ao dia 01/12/2023, através do site da Secretaria de Educação, www.educacao.rs.gov.br no ícone "Matrícula na Escola Pública", ou através do site: www.solontavares.com da Escola Estadual de Educação Profissional Dr. Solon Tavares, em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Escola, no horário de atendimento estabelecido pela instituição escolar.
- 4.2. **DA OPÇÃO PELO CURSO**: será feita no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação da mesma.
- 4.2.1 O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições.
- 4.2.2 O candidato poderá se inscrever em somente UM dos cursos oferecidos pela escola.
- 4.2.3 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.



Av. Osvaldo Jardim, 560, Santa Rita – Guaiba/RS - CEP: 92709-645 Telefone: (51) 3491 – 6746 Site: www.solontavares.com - E-mail: drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br

- 4.2.4 Para ingresso nos cursos técnicos desenvolvidos na forma subsequente, é obrigatório que o candidato esteja na condição de concluinte do Ensino Médio ou já o tenha concluído.
- 4.2.5 Para ingresso nos cursos técnicos desenvolvidos na forma concomitante ao Ensino Médio, é obrigatório que o candidato esteja cursando o Ensino Médio no 2º ano.

5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2024/1

CURSO	TURNO	VAGAS	
Técnico em Eletroeletrônica	Diurno	25 (vinte e cinco)	
	Noite	50 (cinquenta)	
Técnico em Informática	Diurno	75 (setenta e cinco)	
	Noite	50 (cinquenta)	
	Diurno	25 (vinte e cinco)	
Técnico em Redes de Computadores	Noite	25 (vinte e cinco)	

6. ABERTURAS DE TURMAS

6.1. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 20, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7. 1 DO SORTEIO DAS VAGAS

- 7.1.1. Serão sorteados 250 (duzentos e cinquenta) candidatos.
- 7.1.2. A ocupação das vagas oferecidas para os cursos obedecerá ao seguinte critério: as vagas serão preenchidas por sorteio público até completar o número de vagas oferecidas por curso e turno.
- 7.1.2. Caso haja mais inscritos serão sorteadas número de vagas a mais em cada curso e turno para suplência caso haja desistência de titulares.

7.2 REALIZAÇÃO DO SORTEIO

O sorteio será realizado no dia 11/12/2023, às 19 horas, conforme cronograma de execução deste Edital.



Av. Osvaldo Jardim, 560, Santa Rita – Guaíba/RS - CEP: 92709-645 Telefone: (51) 3491 – 6746 Site: www.solontavares.com - E-mail: drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br

- 7.2.1 O sorteio somente será realizado quando o número de inscritos ultrapassarem o número de vagas ofertadas no curso.
- 7.2.2 O sorteio será realizdo nas dependências da Escola Estadual de Educação Profissonal Dr. Solon Tayares.
- 7.2.3 O resultado do sorteio será afixado no mural de acesso central da escola e divulgado na internet na página oficial da escola no site (<u>www.solontavares.com/selecao</u>), no dia 29/12/2023.

7.3 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.3.1 A seleção dos candidatos será por ordem de sorteio. Os primeiros sorteados preencherão as vagas dos cursos conforme opção feita no momento da inscrição, até o limite máximo de vagas em cada curso.
- 7.3.2 O número de vagas para o curso técnico em eletroeletrônica será de 75 (setenta e cinco) candidatos. Estas serão distribuídas nos turnos (manhã e noite), conforme a disponibilidade da escola.
- 7.3.3 O número de vagas para o curso técnico em informática será de 125 (cento e vinte e cinco) candidatos. Estas serão distribuídas nos turnos (manhã, tarde e noite), conforme a disponibilidade da escola.
- 7.3.4 O número de vagas para o curso técnico em redes de computadores será de 50 (cinquenta) candidatos. Estas serão distribuídas nos turnos (manhã, tarde e noite), conforme a disponibilidade da escola.
- 7.3.5 Em caso de não preenchimento de todas as vagas disponíveis, serão chamados os suplentes, conforme classificação.
- 7.3.6 A opção pelo turno irá seguir o critério de classificação, ou seja, os primeiros colocados terão a prioridade de escolha do turno em que pretendem estudar. Ao estarem preenchidas todas as vagas em determinado turno, não haverá mais opção de escolha, sendo o aluno matriculado no turno em que ainda houver disponibilidade de vagas.

7.6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.6.1 Ficará visível no site da Secretaria da Educação (<u>www.educacao.gov.rs.br</u>) no dia 29/12/2023.
- 7.6.2 As listas com os nomes dos sorteados serão afixados no mural de acesso central da escola e divulgado na internet, no site oficial da escola (<u>www.solontavares.com/selecao</u>) no



Av. Osvaldo Jardim, 560, Santa Rita – Guaíba/RS - CEP: 92709-645 Telefone: (51) 3491 – 6746 Site: www.solontavares.com - E-mail: drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br

dia 29/12/2023.

7.6.3 Os resultados não serão fornecidos por telefone.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.
- 8.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por aluno (a) menor de 18(dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) aluno (a) com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de 02/01/2024 a 17/01/2024, nos horários das 14h às 20h.
- 8.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas de cada curso, conforme esse edital, não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos.
- 8.4 As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias **22/01/2024** e **25/01/2024** e serão realizadas por ordem de chegada.
- 8.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos:
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Original) ou Atestado de Escolaridade que conste que está cursando a 2ª Série do Ensino Médio (atestado deverá ter no máximo 30 dias de emissão), ou equivalente em cursos de formação ao nível de Ensino Médio.
 - Uma Fotografia 3x4 recente.
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Cópia da Carteira de Identidade ou documento com Fotografía.
 - Cópia de Comprovante de Residência.
 - Cópia do CPF.
 - Número de Identificação Social (NIS).
 - Cópia da Carteira de Identidade do responsável do candidato menor de idade.
 - ➤ Nº telefônico com WHATSAPP.
- 8.6 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:
 - 8.6.1 não efetuar a matrícula na data e horário determinado;
 - 8.6.2 não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.
- 8.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Resultado do Processo de Seleção 2023/02 deste edital terá a validade para o ingresso nos Cursos Técnicos do 1° semestre do ano letivo de 2024, já citados acima.



Av. Osvaldo Jardim, 560, Santa Rita – Guaíba/RS - CEP: 92709-645 Telefone: (51) 3491 – 6746 Site: www.solontavares.com - E-mail: drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br

10. PARÁGRAFO ÚNICO

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Direção da Escola.

Guaíba, 08 de novembro de 2023.

E.E.de Educação Profesional

Do Solon Tavares

Decreto de Criação nº 41,588 d.o. 13062002

PORTARIA DE AUTOR DE FUNCIONAMENTO Nº 7862004

D.O. 15/12/2004

PARECER CEED Nº 296/2002 d.o. 13/05/2002

GUAÍBA - RS

Assinatura do(a) Diretor(a)

Viviane Cezar Rainer Id. Func: 1810464/01 Diretora.